**ANEXO 1**

1. **COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA**

Declaro que o meu grupo familiar é composto de acordo com o quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | Data de Nascimento | Parentesco | Profissão | CPF | Renda bruta mensal |
| \* |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  | Total da renda bruta do grupo \*\*\* |  |

Orientações

 1) \* O(a) estudante deve se incluir na composição do grupo familiar (na primeira linha)

 2) Se algum integrante do grupo familiar não possuir renda declare – 0

 3)\*\*\* Some aqui a renda bruta de todos as pessoas que fazem parte do grupo familiar

 4) Se a pessoa nã

**1.1 FAÇA O CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA DE SUA FAMILIA**

Declaro que minha renda per capita (CRP) é – (Realizar o cálculo abaixo de acordo com orientações do APENDICE 1)

𝑇𝑜𝑡𝑎𝑙 𝑑𝑎 𝑟𝑒𝑛𝑑𝑎 𝑏𝑟𝑢𝑡𝑎 𝑑𝑒𝑐𝑙𝑎𝑟𝑎𝑑𝑎

RPC = 𝑁ú𝑚𝑒𝑟𝑜 𝑡𝑜𝑡𝑎𝑙 𝑑𝑒 𝑖𝑛𝑡𝑒𝑔𝑟𝑎𝑛𝑡𝑒𝑠 𝑑𝑜 𝑔𝑟𝑢𝑝𝑜 𝑓𝑎𝑚𝑖𝑙𝑖𝑎𝑟

|  |
| --- |
| **RPC = ...................................................... e dever ser apresentado no formulário de inscrição também.** |

Valor do salário mínimo nacional – R$1.045,00 \_ Lei Federal 14.013 de 10/06/2020

**ANEXO 1 (continuação)**

1. **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA**

Eu, , documento de identificação nº

 , órgão expedidor , UF , CPF nº , residente na (rua, av., etc.) , nº , complemento

 , bairro: , no município de

 , CEP ; endereço de e-mail

 e telefones para contato ( ) , ( ) ,

Estudante do curso de\_ do campus RA nº

**DECLARO QUE MINHA RENDA PER CAPITA CALCULADA (CRP) e, está dentro do critério estabelecido no item 7.2**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data: , / / .

**Assinatura da(o) estudante**

**ou do Responsável Legal (quando menor de 18 anos)**

**ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO ANEXO 1 E CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO**

1. Estudante leia atentamente as orientações para cálculo da renda familiar per capita bruta do apêndice 1.
2. O (a) estudante deve figurar com um(a) dos(as) integrantes do grupo familiar. Constatando-se a ausência dele(a) a inscrição será indeferida. Assim na soma do número de integrantes do grupo familiar deve-se considerar o(a) estudante.
3. O anexo(a) deve ser assinado pelo(a) estudante. Não é permitido digitação do nome. A ausência da assinatura será motivo para indeferimento;
4. A inserção de qualquer tipo de documento que não seja os anexos 1 e 2, no ato da inscrição, provocará o indeferimento;
5. O RPC deve ser calculado pelo(a) estudante e registrado no subitem 1.1 do anexo 1
6. Havendo impossibilidade de impressão e preenchimento dos formulários de qualquer um dos anexos, poderão ser aceitas cópias de próprio punho que deverão ser assinadas e digitalizadas.
7. Porém, se o anexo 1 estiver ilegível será indeferido.
8. Renda familiar per capita bruta maior que 1,5 salários mínimos indeferirá a inscrição.
9. Se o(a) estudante e/ou os integrantes do grupo familiar participam de alguns dos programas de transferência de renda indicados no item 7 alíneas “a” até “f” do apêndice 1, devem indicar o nome do programa e o número de cadastro do beneficiário no referido programa, no quadro de composição familiar – Seguindo estes exemplos
	1. Recebo bolsa família escreva no campo renda bruta mensal: Bolsa Família e o número do NIS (Número de identificação social)
	2. Recebo o auxílio emergencial do governo federal escreva no campo renda bruta mensal: Auxílio emergencial e o número da conta social digital
	3. Recebo o auxílio estudantil da UTFPR escreva no campo renda bruta mensal: Auxílio estudantil-UTFPR
	4. Recebo seguro desemprego escreva no campo renda bruta mensal: Seguro desemprego e o número do benefício
10. No caso de que todos os integrantes recebam auxílios (inclusive o auxílio estudantil da Utfpr) a soma final da renda bruta será zero.